



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.790/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo administrativo nº 6.445/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Campo Grande", Distrito de Barra Nova, neste Município de Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 6.671,33 m² (**seis mil, seiscentos e setenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados**), limitando-se: o norte, com a Rua Projetada; ao sul, com Pedro Salvador Pinto de Lima; a leste, com Pedro Salvador Pinto de Lima e a Rua Projetada; e a oeste, com Pedro Salvador Pinto de Lima, de propriedade do Senhor **PEDRO SALVADOR PINTO DE LIMA**, portador do CPF/MF nº 213.627.427-91.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para construção de estrutura para eventos de épocas, academia popular, área de lazer para crianças e Unidade Básica de Saúde – UBS, para atendimento a comunidade Campo Grande, do distrito de Barra Nova Sul, neste Município de São Mateus.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal